DECRETO N.º 6.082, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia **06 de setembro de 2021 (segunda-feira)** será considerado **FACULTATIVO**.

Art. 2º Excetuam-se do presente Decreto os serviços essenciais e de interesse público, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 01 de setembro de 2021.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 / 09 / 2021
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 04/5.0 nº 760
Rúbrica
Mat. 05/4025